

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO
DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT) – Nº 034/2022

L2D TELEMEDICINA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

L2D TELEMEDICINA LTDA., com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Sala 152-A, 15º Andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.419/0001-09, neste ato representada por seu sócio na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 26 de setembro de 2022, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/202–SES/GO);

- Considerando a necessidade de adequar a atuação do médico ultrassonografista – exames convencionais, de acordo com a atual demanda da unidade hospitalar; e
- Considerando que a Contratada encaminhou Proposta Comercial (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do Contratante,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir de 01º de outubro de 2025, a adequação na disponibilização do profissional médico ultrassonografista – exames convencionais, que passará a atuar 3 (três) vezes por semana, através de plantões com duração de 6 (seis) horas cada, no período das 07:00h às 13:00h ou das 13:00h às 19:00h, em datas a serem definidas pelo Contratante, conforme demanda da unidade.

1.2. Em razão da adequação mencionada no item “1.1” acima, a remuneração do médico ultrassonografista – exames convencionais reduzirá de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, para **R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)** mensal.

1.2.1. Será pago por plantão excedente, para médico ultrassonografista – exames convencionais, o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante autorização prévia da Diretoria do HEF para realização do plantão.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1. As Partes consolidam no **Anexo I** deste Aditivo todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pela contratante à contratada, devendo o mesmo ser utilizado para o cálculo da remuneração mensal.
- 3.2. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.3. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.4. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 23 de setembro de 2025.

L2D TELEMEDICINA LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Anexo I

Tabela/Lista Consolidada para Cálculo e Pagamento da

Remuneração Mensal

Tabela Equipe Médica			
Item	Descrição	Tipo	Valor
1	Radiologista Responsável Técnico	Mensal	R\$ 7.000,00
2	Ultrassonografista – exames convencionais (3x por semana)	Mensal	R\$ 27.350,00
3	Ultrassonografista – exames convencionais (plantão excedente)	Plantão	R\$ 2.500,00
4	Ultrassonografista Doppler	12 horas	R\$ 3.150,00
5	Cardiologista para Ecocardiograma	12 horas	R\$ 4.950,00

Tabela Equipe Multidisciplinar			
Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Técnico de Radiologia	7	R\$ 69.120,00
2	Recepcionista	2	R\$ 7.560,00
3	Auxiliar Administrativo	1	R\$ 4.320,00

Tabela Exames Externos		
Item	Descrição	Valor unitário
1	Realização de Exame de Tomografia Computadorizada, com laudo, (somente mediante pedido médico aprovado pela Diretoria Técnica do HEF)	R\$ 498,96
2	Realização de Eletroencefalograma com laudo, exclusivo para Protocolo de Morte Encefálica (incluindo todos os custos da execução)	R\$ 1.188,00

Tabela Locação de Equipamentos			
Item	Descrição	Nº de equipamentos	Valor mensal de locação
1	Equipamento de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – “Computed Radiography Systems” – CR, com chassis (cassetes) para digitalização das imagens captadas por Aparelhos Emissores de Radiação Ionizante (Raio-X,	1	R\$ 17.496,00

	Tomografia Computadorizada, outros) pertencentes a unidade.		
2	Eletrcardiógrafo completo acompanhado de todos os acessórios e licenças	3	R\$ 3.780,00
3	Equipamento de Raio-X Fixo	1	R\$ 10.000,00

Tabela Laudos à distância		
Item	Descrição	Valor unitário
1	Laudo de eletrocardiograma - ECG	R\$ 10,26
2	Laudo de exame de Raio-X	R\$ 11,34
3	Laudo de exame de tomografia computadorizada realizado no HEF	R\$ 54,00

**Proposta de Plantão para Ultrassonografista – Exames
Convencionais no Hospital Estadual de Formosa**

Proposta de Plantão para Ultrassonografista – Exames Convencionais no Hospital Estadual de Formosa

18 de setembro de 2025.

São Paulo, SP.

Quem somos?

A **L2D** desenvolve e oferece um novo conceito de soluções inovadoras para o mercado de saúde. Busca incansavelmente ferramentas tecnológicas que melhoram a vida das pessoas, ajudam instituições hospitalares e sistemas de saúde se tornarem mais eficientes, seguros e fomenta um ambiente científico não importando onde a instituição esteja localizada.

Nossos serviços

A **L2D**, através de sua expertise, oferece serviços de telemedicina, teleconsultoria e telediagnósticos. Além dos serviços por telemedicina, oferecemos in loco toda infraestrutura necessária, tecnológica e de recursos humanos, para a execução e terceirização dos serviços, promovendo melhores resultados e mais eficiência para os nossos clientes.

Nossa tecnologia

Para manter um serviço 24 horas por dia, 7 dias na semana, tudo deve ser confiável e planejado. Contamos com uma infraestrutura de vanguarda, que assegura a disponibilidade das melhores ferramentas para apoiar os nossos médicos na elaboração correta dos diagnósticos. Redundância nos links de telefonia e dados, sistemas de contingências e backup de dados, manutenções periódicas, dustering e co-location são alguns dos sistemas que a **L2D** tem para garantir a segurança dos dados do paciente, a qualidade e a disponibilidade do serviço.

Parcerias estratégicas internacionais

Para oferecer o melhor serviço de Telemedicina do mercado, a **L2D** é parceira estratégica/científica/operacionalmente com instituições renomadas internacionais, com o objetivo de desenvolver as melhores práticas.

Legislação vigente

- Resolução nº 1.643/02 do Conselho Federal de Medicina;
- Portaria MS/GM nº 2.546, de 27/10/2011 - Teleconsultoria (médico-médico);
- Resolução nº 1.821/07 do CFM - Aprovação normas técnicas à digitalização e uso de sistemas informatizados, guarda e manuseio de documentos.

Composição de custos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Médico Ultrassonografista – Exames Convencionais	R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais), valor mensal fixo, referente à realização de plantões três vezes por semana, com duração de 6 (seis) horas cada, no período das 07h às 13h ou das 13h às 19h.
Plantão excedente para Ultrassonografista – Exames Convencionais	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão excedente de 6 (seis) horas, realizado no período das 07h às 13h ou das 13h às 19h.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

1. Condições de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços;
2. Prazo de Fornecimento: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
3. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação;
4. Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é **CONFIDENCIAL** e direcionado única e exclusivamente a entidade à qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da **L2D TELEMEDICINA LTDA**.

Razão Social: L2D TELEMEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 26.193.419/0001-09
Inscrição Estadual: ISENTA
Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400 - 15º Andar - Sala 152-A - São Paulo - SP

À disposição para qualquer esclarecimento,

Lucas Schneider

Sócio Administrador
RG: 8079380435 SSP/RS
CPF: 009.039.400-35
lucas@l2d.com.br
(51) 98122-0273